



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022**

**Código Sequencial Nº. 7344**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **KOFER OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.372.527/0001-50, com sede na AV. WASHINGTON LUIZ, 646, OFICINA, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, neste ato representada pela ADMINISTRADORA, Sra. **IRONICE SELMIRA KOFER**, inscrito no CPF/MF n.º 291.294.768-52, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO:**

2.1 POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

O prazo de vigência terá início em **05/02/2023 até 05/02/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

**CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1 - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Setor de Compras e Licitações**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738  
E-mail: [comprasdionisiocerqueira@hotmail.com](mailto:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com)

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 02 de Fevereiro de 2023.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**KOFER OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

**IRONICE SELMIRA KOFER**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87

---

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

*juntos somos +*